



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Município de Angra dos Reis
Secretaria Municipal de Cultura e
Patrimônio.

Necessidade da Administração: A presente solicitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em Produção de Eventos para disponibilizar artistas para interpretarem os personagens folclóricos (Burrinha, Vaca Malhada, Bate Moleque e Preso) para acompanhar o cortejo do Menino Imperador no período de 17 e 19 de maio de 2024 durante a Festa do Divino Espírito Santo de Angra dos Reis 2024, a se realizar no Cais de Santa Luzia.

., conforme especificações deste Termo.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente solicitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em Produção de Eventos para disponibilizar artistas para interpretarem os personagens folclóricos (Burrinha, Vaca Malhada, Bate Moleque e Preso) para acompanhar o cortejo do Menino Imperador no período de 17 e 19 de maio de 2024 durante a Festa do Divino Espírito Santo de Angra dos Reis 2024, a se realizar no Cais de Santa Luzia.

conforme estabelece a lei 14.133/2021 em seu art. 75º, que dispensa a licitação em razão do valor conforme inciso II, do citado artigo.

1.1 Descrição detalhada:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
01	01	Homem/ Artista	Personagem Folclórico “Burrinha” (apresentações dos dias 17 e 19/05/2024, acompanhando o cortejo do Menino Imperador das



			Ruas do Centro da Cidade, na chegada ao Cais, na Missa, Procissão e no Império no Cais de Santa Luzia, com o total de 03 (três) horas por dia, de acordo com a programação)
02	01	Homem/ Artista	Personagem Folclórico “Vaca Malhada” (apresentações dos dias 17 e 19/05/2024, acompanhando o cortejo do Menino Imperador das Ruas do Centro da Cidade, na chegada ao Cais, na Missa, Procissão e no Império no Cais de Santa Luzia, com o total de 03 (três) horas por dia, de acordo com a programação)
03	01	Homem/ Artista	Personagem Folclórico “Bate Moleque” (apresentações dos dias 17 e 19/05/2023, acompanhando o cortejo do Menino Imperador das Ruas do Centro da Cidade, na chegada ao Cais, na Missa, Procissão e no Império no Cais de Santa Luzia, com o total de 03 (três) horas por dia, de acordo com a programação)
04	01	Homem/ Artista	Personagem Folclórico “Preso” (apresentação no dia 17/05/2024, simbolizando o momento em que o Menino Imperador liberta um preso da prisão, durante o cortejo, após a chegada do Cais de Santa Luzia, com o total de 02 (duas) horas.

Data: 17 e 19/05/2024

Local: Cais Santa Luzia (Centro)

Horário: a definir junto com a Secretaria de Cultura e Patrimônio.

A contratação compreende as respectivas especificações descritas na tabela acima, a escolha do artista decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública, visando atrair diversos participantes para o evento, contribuindo para divulgação e valorização do município, assim com enaltecendo os artistas regionais.

1.2 DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
01	01	Homem/ Artista	Personagem Folclórico “Burrinha” (apresentações dos dias 17 e 19/05/2024, acompanhando o cortejo do Menino Imperador das Ruas do Centro da Cidade, na chegada ao Cais, na Missa, Procissão e no Império no Cais de Santa Luzia, com o total de 03 (três) horas por dia, de acordo com a programação)
02	01	Homem/ Artista	Personagem Folclórico “Vaca Malhada” (apresentações dos dias 17 e 19/05/2024, acompanhando o cortejo do Menino



			Imperador das Ruas do Centro da Cidade, na chegada ao Cais, na Missa, Procissão e no Império no Cais de Santa Luzia, com o total de 03 (três) horas por dia, de acordo com a programação)
03	01	Homem/ Artista	Personagem Folclórico “Bate Moleque” (apresentações dos dias 17 e 19/05/2023,acompanhando o cortejo do Menino Imperador das Ruas do Centro da Cidade, na chegada ao Cais, na Missa, Procissão e no Império no Cais de Santa Luzia, com o total de 03 (três) horas por dia, de acordo com a programação)
04	01	Homem/ Artista	Personagem Folclórico “Preso” (apresentação nono dia 17/05/2024, simbolizando o momento em que o Menino Imperador liberta um preso da prisão, durante o cortejo, após a chegada do Cais de Santa Luzia , com o total de 02 (duas) horas.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a presente contratação para padronizar e identificar os participantes da Festa do Divino Espirito Santo de Angra dos Reis/2024.

A Festa do divino é uma festa tradicional que foi introduzida no século XIV pela Rainha Dona Isabel em Alenquer, Portugal, tendo chegado a Angra dos Reis vinda dos Açores. Incorporando elementos portugueses e africanos, a mesma é realizada desde o século XVIII. Resgatada em 1940, porém em 1987 foi recuperada de forma completa, com a novena e as danças folclóricas, está cada vez mais grandiosa. Durante dez dias novenas e missas são presididas pelo Menino Imperador, o qual chega à cidade de barco. O povo assiste às solenidades religiosas e participa da parte profana da festa, composta pelas antigas danças dos coquinhos, lanceiros, jardineiras, velhos e marujos, que se apresentam num palco que simboliza o “Império do Divino”.

Fogos, repicar de sinos, barracas de comidas e bebidas típicas da região, uma verdadeira quermesse atrai multidões de moradores e turistas. Este conjunto compõe o cenário do “Império” instalado no Centro, no Cais de Santa Luzia, em louvor ao Divino Espírito Santo e ao Menino Imperador, escolhido mediante sorteio entre jovens da comunidade católica.

Figuras folclóricas como a Vaca Malhada, a Burrinha e o Bate moleque participam de danças típicas. Grupos de folia do Divino, representantes da Igreja e um imenso público vindo de todos os bairros e de fora da cidade, acompanham o cortejo pelas ruas enfeitadas de bandeirinhas nas cores vermelho e branco e dos símbolos do Divino. Assim como



enfeitadas são as igrejas e as janelas dos prédios públicos e muitas moradias do Centro. Os festejos só terminam no domingo de Pentecostes.

A Festa do Divino Espírito Santo é celebrada em várias regiões do Brasil, porém em Angra dos Reis é celebrada com identidade cultural e religiosa de forma singular, tratando-se da parte profana da festa, são realizadas as apresentações das danças folclóricas dos Coquinhos, Jardineiras, Lanceiros, Velhos e Marujos, que pertencem unicamente a Festa do Divino em Angra dos Reis, onde seus integrantes são pessoas da comunidade que participam das danças de forma prazerosa e espontânea. São 10 dias de festejos que colorem as ruas e reavivam a fé das comunidades católicas.

3. **VALOR ESTIMADO:**

4.

A estimativa de valor será realizada após o levantamento de mercado em momento oportuno, com análise das alternativas possíveis mediante coleta de preços.

3.1 DA ENTREGA

O prazo da execução dos serviços ocorrerá conforme recebimento da Ordem de Serviço a ser emitida pela Secretaria de Cultura e Patrimônio, em até 48 horas antecedente ao evento, com a devida autorização do ordenador de despesas.

3.2 – DA PROPOSTA

O prazo de validade será de 60 (sessenta) dias, da data de entrega da proposta.

3.3 – PAGAMENTO

A forma de pagamento do Município de Angra dos Reis é por empenho de despesa.



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Cultura e Patrimônio

Processo nº 2024012514
Ficha nº 08
Matrícula/Matrícula

A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos bens e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas:

O pagamento do serviço será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal fatura devidamente atestada pelo Responsável pela execução da atividade.

3.4-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA: 20240805

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2022.13.392.0219.2746.33903999

4 – DO LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O objeto solicitado deverá ser executado na localidade indicada na ordem de serviço emitida pela Secretaria de Cultura e Patrimônio, seguindo o cronograma de horário de início e término do evento.

5– DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 – Efetuada a entrega, e execução dos serviços, o objeto será recebido pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, conforme a seguir:

I) provisoriamente, no prazo máximo de 02 (dois) dias, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações consignadas no item 4, deste TERMO DE REFERÊNCIA;



II) definitivamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a verificação da quantidade, qualidade e conformidade das especificações dos materiais, para sua consequente aceitação.

5.2 – O recebimento provisório ou definitivo pela Secretaria de Cultura e Patrimônio não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA, pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do objeto contratado, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou por este Termo.

6 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

As partes devem cumprir as cláusulas avençadas neste Termo, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.1 – DA CONTRATADA

7.1.1 – Manter durante todo o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação, devendo comunicar o CONTRATANTE a superveniência de fatos impeditivos da manutenção dessas condições.

7.1.2 – Fornecer os serviços e materiais necessários para a execução deste, de forma condizente ao objeto solicitado promovendo por sua conta despesas de transporte e tributos de qualquer natureza, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega, resguardando a máxima qualidade e quantidade necessária, sempre em conformidade com as especificações deste Termo.

7.1.3 – Dispor de veículo necessário e adequado para o transporte, bem como, de carregadores para a descarga dos materiais no local da execução do serviço.



7.1.4 – Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do CONTRATANTE.

7.1.5 – Respeitar o prazo de entrega, bem como, cumprir todas as demais exigências impostas neste Termo.

7.1.6 – Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante o fornecimento dos materiais, respondendo por si e por seus sucessores.

7.1.7 – Responsabilizar-se por quaisquer materiais entregues, que se encontrar com defeito de fabricação, fora das especificações deste Termo e diferentes das cotadas em sua proposta de preços, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da notificação da Secretaria Solicitante.

7.1.8 – Comunicar o CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

7.1.9 – Efetuar a execução dos serviços, na data prevista, no local indicado pelo CONTRATANTE.

8- DA CONTRATANTE

8.1 – Promover o acompanhamento e fiscalização durante o fornecimento do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas da CONTRATADA.



8.2 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste Termo.

8.3 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Termo.

8.4 – Expedir a Ordem de Fornecimento por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA.

8.5. – Prestar informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para o fiel cumprimento das obrigações.

8.6. – Notificar a CONTRATADA, caso constate que as características básicas não correspondem às exigências do presente Termo, que providenciará a substituição, no prazo de 10 (dez) dias, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

9 – DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da contratação, caberá ao servidor designado pelo Secretário de Cultura e Patrimônio, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. Art. 117. da Lei 14.133/2021 e, sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Não poderão participar, direta ou indiretamente, da licitação ou do serviço, os interessados:

I) cuja falência tenha sido decretada, ou deferida a recuperação judicial, ou homologado o



plano de recuperação extrajudicial, bem como, tenha concordata concedida, em concurso de credores, em dissolução, em processo de liquidação e em consórcios ou associações de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

II) suspensos temporariamente de participação em licitação e impedidos de contratar com a Administração, nos termos da Lei 14.133/2021;

III) declarados inidôneos para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos da Lei 14.133/2021;

IV) cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste procedimento licitatório;

V) que se encontrem enquadrados nas vedações estabelecidas na Lei 14.133/2021

VI) constituídos sob a forma de cooperativas que configurem intermediação de mão de obra subordinada (Lei Federal nº 12.690/2012, art. 5º; súmula 281 do TCU; Instrução Normativa nº 02/008 do MPOG, art. 4º, incisos I, II).

Angra dos Reis, 03 de Abril de 2024.

Marcos Antonio Inocencio Maia
Coord. Técnico de Gestão
SCP - Matr: 30493

Andre Lara
Secretaria de Cultura e Patrimônio
Matr. 27899
Aprovo, em 03 de Abril de 2024.